

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO	PESQUISA DE PREÇO Nº 183/2024
CONVÊNIO	TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67
RESPONSÁVEL	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GONÇALVES
DATA	24/01/2025

OBJETO: MICROPIPETAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ao 24º dia do mês de janeiro de 2025, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Processo de Pesquisa de Preços nº 183/2024, conforme condições e preceitos fixados no edital e em seus respectivos anexos.

1 – DO OBJETO DA PRESENTE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM I – MICROTUBO 0,2 mL

DESCRIPTIVO TÉCNICO: características e especificações do equipamento ou produto:

Microtubo tipo “Eppendorf”, de fundo cônico em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, paredes finas e tampa plana.

Produto estéril e livre de DNase, RNase e pirogênios.

Para os tubos de 0,5 mL e 1,5 mL, tampa de pressão com trava interna tipo “snaplock” e tubo resistente à velocidade de centrifugação até 20.000g;

Autoclavável a 120°C por 15 minutos.

QUANTIDADE: 5.000 unidades (5 pacotes com 1000 unidades)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

ITEM II – MICROTUBO 1,5 mL

DESCRIPTIVO TÉCNICO: características e especificações do equipamento ou produto:

Microtubo tipo “Eppendorf”, de fundo cônico em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, paredes finas e tampa plana.

Produto estéril e livre de DNase, RNase e pirogênios.

Para os tubos de 0,5 mL e 1,5 mL, tampa de pressão com trava interna tipo “snaplock” e tubo resistente à velocidade de centrifugação até 20.000g;

Autoclavável a 120°C por 15 minutos.

QUANTIDADE: 2.000 unidades (2 pacotes com 1000 unidades)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

2 – DO ITEM II – MICROTUBO 1,5 mL

2.1. Das propostas apresentadas

2.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o Processo de Pesquisa de Preços nº 183/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.422.189/0001-13, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 309,40 (trezentos e nove reais e quarenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo item.

b) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 325,74 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo item.

c) **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARALABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 805,88 (oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo item.

d) **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo item.

e) **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que considerando o valor unitário perfaz a importância total de **R\$ 1.381,92 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo item.

3 – DA IMPOSSIBILIDADE DA MANUTENÇÃO DE VALORES DA EMPRESA RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

A empresa **RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** foi declarada vencedora do presente certame, julgamento este que ficou consignado em ATA (denominada de “Resultado da Pesquisa de Preços”), lavrada em 09 de janeiro de 2025 e divulgado a todos os participantes, via e-mail, nesta mesma data.

Em 17 de janeiro de 2025 fora encaminhado à empresa **RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** a ordem de compra referente ao item que havia vencido (II). Contudo, fora informado que, em razão de não ter sido comprado todos os itens da proposta, o item objeto da ordem de compra sofreria alteração de valores, sendo formalizado por e-mail sobre a impossibilidade de manter os preços ora acordados.

Neste sentido, diante a necessidade de prosseguir a aquisição com a proposta das próximas colocadas considerando o menor preço, julgou-se:

4 – DO NOVO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DA INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

Nos termos do Resultado da Pesquisa de Preços, encaminhado por e-mail no dia 09 de janeiro de 2025, a próxima qualifica pelo critério de menor preço seria proposta apresentada pela empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, que submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5 – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global da proposta de preços da empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** perfaz a importância total de **R\$ 325,74 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**

O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações, e poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, cujos dados pormenorizados deverão ser detalhados na NF entregue junto aos itens.

A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: **Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR**. O CNPJ/MF **do fornecedor** constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item dentro do prazo informado na respectiva cotação, contados a partir do envio da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ressalta-se que todas as condições previstas no Edital, encaminhado aos participantes do presente processo de aquisição em 09 de janeiro de 2024, permanecem válidas. A única alteração foi com relação ao fornecedor vencedor. Assim, as sanções aplicáveis, bem como as demais cláusulas permanecem inalteradas.

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será mediante Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações